



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

EDITAL EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA GAP/UFSM-PM N. 022/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Extensão Universitária – FIEEX 2023

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	20/04/2023 a 25/04/2023
Avaliação de candidatos(as)	26/04/2023
Divulgação resultado preliminar	27/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2023
Análise Recursos	28/04/2023
Divulgação do Resultado Final	28/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/04/2023 a 25/04/2023

2.2 Horário: Até as 12 horas do dia 25/04/2023

2.3 Local: adriane.blumke@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo A), Carta de Intenções (Anexo B) e Histórico Escolar.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

Será considerada a entrevista, a ficha de cadastro com os horários disponíveis, a carta de intenções e o histórico escolar. Mediante avaliação de todos esses critérios em entrevista, a nota mínima para aprovação será igual ou superior a 7,0, com classificação de até 2 vagas e os demais serão convidados a participar voluntariamente. Serão classificadas duas vagas e os demais convidados a participar voluntariamente.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 10,0. A entrevista será presencial, na sala 229 do prédio 1, no dia 26/04/2023 a partir das 14h, por ordem de chegada dos inscritos.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de sete meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de maio de 2023

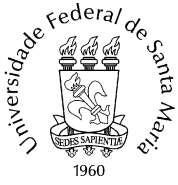
Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059420	PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO E DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NUTRISAN	Saúde Coletiva	Maio a novembro de 2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.



5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Unidade.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail adriane.blumke@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8915.

Palmeira das Missões, 20 de abril de 2023.


Adriane Cervi Bümke

NOME DO COORDENADOR

Coordenador do Projeto de extensão Nº 059420 - PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO
À ALIMENTAÇÃO E DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -
NUTRISAN



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE FIEIX 2023

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar da ação de extensão **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.
OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).